

**ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0215/2021**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167 – SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria n. 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a **OSTERNE E COELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.957.713/0001-52, nome fantasia: Smart Cardio, estabelecido no SGAS 610/611, Via L2 Sul, Lote 74, Prédio II, Salas 141 à 144, Centro Médico Lúcio Costa, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.200-700, telefone: (61) 3445-2007 e 3345-2034, E-mail: [adm@smartcardio.com.br](mailto:adm@smartcardio.com.br) e [faturamento@smartcardio.com.br](mailto:faturamento@smartcardio.com.br), neste ato representada por seus sócios **Noeme Maria Acioli Osterne Coelho**, brasileira, casada, médica, portadora do CRM/DF sob o nº 013309 e do CPF nº 867.931.791-87, residente e domiciliada nesta Capital e **Evandro Cesar Vidal Osterne**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 015026592-4 MD-EB e do CPF nº 031.222.203-34, residente e domiciliada nesta Capital, que assinarão isoladamente ou em conjunto, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 0215/2021, na Lei 8.666/1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 13/04/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** – O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 13 de Abril de 2022.

*Ney Ferraz Junior*  
Presidente Interino - INAS  
Mat. 279.417-9

Da assinatura

NEY FERRAZ JÚNIOR  
IDENTE INTERINO INAS/DF

**CREDECIAADA**

OSTERNE E COELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**Testemunhas:**

Nome: Jacqueline de Almeida Coelho  
CPF: 213032603-82  
RG nº.: 1985117-55 PDP

Nome: Caroline Ferreira de Paula Silva  
CPF: 03388503122  
RG nº.: 287111655PPF